



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (LEI 14.133/2021)

Órgão Requisitante: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Responsável: DANILO SILVA RODRIGUES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, CARGA COMPLETA DE GÁS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

INTRODUÇÃO

ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos).

Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do serviço a ser prestado, reforçando o enquadramento fático à hipótese na modalidade licitatória “pregão” (art.29, Lei nº 14.133/2021), para o Registro de Preços. Buscando assim, garantir a seleção dos melhores fornecedores, que ofereçam materiais de qualidade, preços competitivos e condições favoráveis de fornecimento.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, desinstalação, carga completa de gás, limpeza e manutenção em equipamentos de ar-condicionado de diversas capacidades tipo Split e Janela, com fornecimento de componentes e materiais de consumo, em diversos departamentos da administração municipal.

1.2 A contratação é justificável tendo em vista que a manutenção de ar-condicionado é essencial para manter os aparelhos em adequado estado de conservação, buscando-se o ininterrupto e perfeito funcionamento do sistema, a tempestiva detecção de desgastes ou defeitos para sua imediata correção, ou mesmo a efetiva recuperação de suas características funcionais e estéticas, pautando-se sempre pelo respeito aos padrões de segurança recomendáveis para a sua utilização.

1.3 Ademais, a Prefeitura do Município de Guararapes não possui em seu quadro de servidores pessoas com qualificação técnica para operar o sistema de ar-condicionado em questão, tampouco efetuar manutenções preventivas e/ou corretivas.

1.4 Desta forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para manutenção



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

dos aparelhos de ar-condicionado dos diversos departamentos da administração municipal, conforme especificações descritas no presente Estudo Preliminar.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 No que se refere à previsão ao Plano de Contratação Anual (PCA), verificamos que o objeto de contratação está previsto e aprovado no plano.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

3.2 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei 14.133/2021.

3.2.1 A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do subscritor, demonstrando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características e quantidades com o serviços licitados.

b) Certidão de Registro da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CFT/CRTs (Conselho Federal dos Técnicos Industriais/Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais), com validade na data de apresentação da proposta.

c) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional inscrito nos devidos conselhos profissionais (CREA e/ou CFT/CRTs), que será o responsável técnico pelos serviços objeto da licitação, através cópia do registro na Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviços. Se o Profissional responsável for sócio ou proprietário da empresa, deverá para tanto apresentar o documento constitutivo em vigor.

d) Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA, ou CFT/CRTs, devidamente acompanhadas pelo Atestado de Capacidade Técnica registrado pelo CREA ou CFT/CRTs em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante.

3.2.2. A contratação compreende, além da prestação do serviço, o emprego de ferramental para a execução do serviço, emprego de equipamentos quando necessários, emprego de veículo para transporte e deslocamento dos equipamentos a serem mantidos e



Prefeitura Municipal de Guararapes *Estado de São Paulo*

fornecimento de peças e materiais de consumo, para a execução plena do objeto desta contratação.

3.3. A Licitante interessada não é obrigada a fornecer proposta para todos os lotes, porém é obrigatório o credenciamento para todos os itens de um lote.

3.4. A Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados nos locais de trabalho. É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência/autorização da administração.

3.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.6.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do serviço prestado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias em conformidade com o edital e propostas apresentadas.

3.6.2. Os Serviços serão recebidos nos seguintes termos:

a) PROVISORIAMENTE, no ato de entrega do serviço, para efeito de posterior verificação do serviço ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) DEFINITIVAMENTE, em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade do serviço prestado e consequente aceitação pelo Setor Competente.

3.6.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

3.6.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação da contratada**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do serviço.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

3.7 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.

3.7.1. O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados ou aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos serviços.

3.8. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

3.9. De acordo com o art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcios em licitações é permitida. Entretanto, neste caso específico, não demanda um envolvimento de múltiplas empresa, pois de acordo com o instituto do consórcio, este representa a soma de experiências e qualificações técnicas para viabilizar a execução de serviços públicos que em razão de sua magnitude ou elevada complexidade, só logram ser satisfatória através dessa ferramenta societária, com aumento da competitividade e possibilidades de seleção de licitantes capacitados a execução do objeto.

3.9.1 Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. Direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.2. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.10.3. A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar, devendo apresentar juntamente com a documentação necessária a comprovação da habilitação econômico-financeira, o Plano de Recuperação já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor;

3.11. A vigência da Ata de Registro será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.12. Os Serviços a serem realizados são os constantes da tabela abaixo:

LOTE 01 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.500 BTU'S



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
1	SE	20	Limpeza de ar-condicionado tipo split 7.500 BTU'S. A contratada deverá atender à Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
2	SE	20	Carga completa de gás refrigerante R22 ar-condicionado tipo split 7.500 btus, conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamento. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.
3	SE	15	Desinstalação e retirada do aparelho de ar tipo split /7.500 BTUS do local indicado pela solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante fechar a linha a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes.
4	SE	20	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo janela/split 7.500 BTU'S

LOTE 02 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 8.500 BTU'S (COTA RESERVADA ME/EPP)

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
5	SE	6	Limpeza de ar-condicionado tipo split 8.500 BTU'S. A contratada deverá atender à Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
6	SE	6	Carga completa de gás refrigerante R22 ar-condicionado tipo split 8.500 btus, conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamento. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.
7	SE	2	Desinstalação e retirada do aparelho de ar tipo split /8.500 BTUS do local indicado pela solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante fechar a linha a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes.
8	SE	6	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo janela/split 8.500 BTU'S

LOTE 03 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU'S

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
9	SE	90	Limpeza de ar-condicionado tipo split 9.000 BTU'S. A contratada deverá atender à Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
10	SE	90	Carga completa de gás refrigerante R22 ar-condicionado tipo split 9.000 btus, conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamento. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

11	SE	35	Desinstalação e retirada do aparelho de ar tipo split /9.000 BTUS do local indicado pela solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante fechar a linha a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes.
12	SE	60	Montagem e instalação do aparelho tipo split/9.000 BTUS no local indicado pela solicitante. A empresa contratada deverá fornecer: suporte de ferro com pintura epóxi, bucha full, cano de cobre, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branca, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro em manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou E410A. A instalação também deve incluir, porca, parafusos, braçadeiras, blackout e demais itens necessários à instalação. Deverão ser seguidas as orientações e demais normas técnicas existentes, instalação elétrica e alimentação de energia no local de instalação do aparelho de ar condicionado será o por conta da contratante.
13	SE	90	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo janela/split 9.000 BTU'S.

LOTE 04 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 10.000 BTU'S

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
14	SE	30	Limpeza de ar-condicionado tipo split 10.000 BTU'S. A contratada deverá atender à Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
15	SE	30	Carga completa de gás refrigerante R22 ar-condicionado tipo split 10.000 btus, conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamento. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.
16	SE	10	Desinstalação e retirada do aparelho de ar tipo split /10.000 BTUS do local indicado pela solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante fechar a linha a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes.
17	SE	20	Montagem e instalação do aparelho tipo split/10.000 BTUS no local indicado pela solicitante. A empresa contratada deverá fornecer: suporte de ferro com pintura epóxi, bucha full, cano de cobre, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branca, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro em manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou E410A. A instalação também deve incluir, porca, parafusos, braçadeiras, blackout e demais itens necessários à instalação. Deverão ser seguidas as orientações e demais normas técnicas existentes, instalação elétrica e alimentação de energia no local de instalação do aparelho de



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

			ar condicionado será o por conta da contratante.
18	SE	20	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo janela/split 10.000 BTU'S

LOTE 05 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
19	SE	378	Limpeza de ar-condicionado tipo split 12.000 BTU'S. A contratada deverá atender à Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
20	SE	378	Carga completa de gás refrigerante R22 ar- condicionado tipo split 12.000 btus, conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamento. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.
21	SE	126	Desinstalação e retirada do aparelho de ar tipo split 12.000 BTUS do local indicado pela solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante fechar a linha a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes.
22	SE	252	Montagem e instalação do aparelho tipo split/12.000 BTUS no local indicado pela solicitante. A empresa contratada deverá fornecer: suporte de ferro com pintura epóxi, bucha full, cano de cobre, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branca, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro em manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou E410A. A instalação também deve incluir, porca, parafusos, braçadeiras, blackout e demais itens necessários à instalação. Deverão ser seguidas as orientações e demais normas técnicas existentes, instalação elétrica e alimentação de energia no local de instalação do aparelho de ar condicionado será o por conta da contratante.
23	SE	378	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo janela/split 12.000 BTU'S

LOTE 06 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU'S

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
24	SE	150	Limpeza de ar-condicionado tipo split 18.000 BTU'S A contratada deverá atender à Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
25	SE	150	Carga completa de gás refrigerante R22 ar- condicionado tipo split 18.000 btus, conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamento. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.
26	SE	40	Desinstalação e retirada do aparelho de ar tipo split /18.000 BTUS do local indicado pela solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante fechar a linha a válvula da linha de vapor



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

			(grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes.
27	SE	100	Montagem e instalação do aparelho tipo split/18.000 BTUS no local indicado pela solicitante. A empresa contratada deverá fornecer: suporte de ferro com pintura epóxi, bucha full, cano de cobre, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branca, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro em manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou E410A. A instalação também deve incluir, porca, parafusos, braçadeiras, blackout e demais itens necessários à instalação. Deverão ser seguidas as orientações e demais normas técnicas existentes, instalação elétrica e alimentação de energia no local de instalação do aparelho de ar condicionado será o por conta da contratante.
28	SE	150	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo janela/split 18.000 BTU'S

LOTE 07 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 22.000 BTU'S

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
29	SE	105	Limpeza de ar-condicionado tipo split 22.000 BTU'S. A contratada deverá atender à Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
30	SE	105	Carga completa de gás refrigerante R22 ar- condicionado tipo split 22.000 btus, conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamento. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.
31	SE	35	Desinstalação e retirada do aparelho de ar tipo split /22.000 BTUS do local indicado pela solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante fechar a linha a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes.
32	SE	70	Montagem e instalação do aparelho tipo split/22.000 BTUS no local indicado pela solicitante. A empresa contratada deverá fornecer: suporte de ferro com pintura epóxi, bucha full, cano de cobre, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branca, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro em manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou E410A. A instalação também deve incluir, porca, parafusos, braçadeiras, blackout e demais itens necessários à instalação. Deverão ser seguidas as orientações e demais normas técnicas existentes, instalação elétrica e alimentação de energia no local de instalação do aparelho de ar condicionado será o por conta da contratante.



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

33	SE	105	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo janela/split 22.000 BTU'S
----	----	-----	---

LOTE 08 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTU'S

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
34	SE	150	Limpeza de ar-condicionado tipo split 24.000 BTU'S. A contratada deverá atender à Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
35	SE	150	Carga completa de gás refrigerante R22 ar- condicionado tipo split 4.000 btus, conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamento. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.
36	SE	50	Desinstalação e retirada do aparelho de ar tipo split /24.000 BTUS do local indicado pela solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante fechar a linha a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes.
37	SE	100	Montagem e instalação do aparelho tipo split/24.000 BTUS no local indicado pela solicitante. A empresa contratada deverá fornecer: suporte de ferro com pintura epóxi, bucha full, cano de cobre, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branca, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro em manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou E410A. A instalação também deve incluir, porca, parafusos, braçadeiras, blackout e demais itens necessários à instalação. Deverão ser seguidas as orientações e demais normas técnicas existentes, instalação elétrica e alimentação de energia no local de instalação do aparelho de ar condicionado será o por conta da contratante.
38	SE	150	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo janela/split 24.000 BTU'S

LOTE 09 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTU'S

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
39	SE	156	Limpeza de ar-condicionado tipo split 30.000 BTU'S. A contratada deverá atender à Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
40	SE	156	Carga completa de gás refrigerante R22 ar- condicionado tipo split 30.000 btus, conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamento. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

41	SE	52	Carga completa de gás refrigerante R22 ar- condicionado tipo split 30.000 btus, conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamento. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.
42	SE	104	Montagem e instalação do aparelho tipo split/30.000 BTUS no local indicado pela solicitante. A empresa contratada deverá fornecer: suporte de ferro com pintura epóxi, bucha full, cano de cobre, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branca, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro em manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou E410A. A instalação também deve incluir, porca, parafusos, braçadeiras, blackout e demais itens necessários à instalação. Deverão ser seguidas as orientações e demais normas técnicas existentes, instalação elétrica e alimentação de energia no local de instalação do aparelho de ar condicionado será o por conta da contratante.
43	SE	156	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo janela/split 30.000 BTU'S

LOTE 10 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 35.000 BTU'S

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
44	SE	6	Limpeza de ar-condicionado tipo split 35.000 BTU'S. A contratada deverá atender à Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
45	SE	6	Carga completa de gás refrigerante R22 ar- condicionado tipo split 35.000 btus, conforme normas aparelho, com correção de vazamento. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.
46	SE	2	Desinstalação e retirada do aparelho de ar tipo split /35.000 BTUS do local indicado pela solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante fechar a linha a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes.
47	SE	4	Montagem e instalação do aparelho tipo split/35.000 BTUS no local indicado pela solicitante. A empresa contratada deverá fornecer: suporte de ferro com pintura epóxi, bucha full, cano de cobre, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branca, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro em manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou E410A. A instalação também deve incluir, porca, parafusos, braçadeiras, blackout e demais itens necessários à instalação. Deverão ser seguidas as orientações e demais normas técnicas existentes, instalação elétrica e alimentação de energia no local de instalação do aparelho de ar condicionado será o por conta da contratante.
48	SE	6	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo janela/split 35.000 BTU'S



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

LOTE 11 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTU'S

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
49	SE	18	Limpeza de ar-condicionado tipo split 36.000 BTU'S. A contratada deverá atender à Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
50	SE	18	Carga completa de gás refrigerante R22 ar- condicionado tipo split 36.000 btus, conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamento. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.
51	SE	6	Desinstalação e retirada do aparelho de ar tipo split /36.000 BTUS do local indicado pela solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante fechar a linha a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes.
52	SE	12	Montagem e instalação do aparelho tipo split/36.000 BTUS no local indicado pela solicitante. A empresa contratada deverá fornecer: suporte de ferro com pintura epóxi, bucha full, cano de cobre, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branca, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro em manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou E410A. A instalação também deve incluir, porca, parafusos, braçadeiras, blackout e demais itens necessários à instalação. Deverão ser seguidas as orientações e demais normas técnicas existentes, instalação elétrica e alimentação de energia no local de instalação do aparelho de ar condicionado será o por conta da contratante.
53	SE	18	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo janela/split 36.000 BTU'S

LOTE 12 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 48.000 BTU'S

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
54	SE	20	Limpeza de ar-condicionado tipo split 48.000 BTU'S. A contratada deverá atender à Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
55	SE	20	Carga completa de gás refrigerante R22 ar- condicionado tipo split 48.000 btus, conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamento. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.
56	SE	20	Desinstalação e retirada do aparelho de ar tipo split /48.000 BTUS do local indicado pela solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante fechar a linha a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes.



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

57	SE	20	Montagem e instalação do aparelho tipo split/48.000 BTUS no local indicado pela solicitante. A empresa contratada deverá fornecer: suporte de ferro com pintura epóxi, bucha full, cano de cobre, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branca, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro em manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou E410A. A instalação também deve incluir, porca, parafusos, braçadeiras, blackout e demais itens necessários à instalação. Deverão ser seguidas as orientações e demais normas técnicas existentes, instalação elétrica e alimentação de energia no local de instalação do aparelho de ar condicionado será o por conta da contratante.
58	SE	20	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo janela/split 48.000 BTU'S

LOTE 13 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 55.000 BTU'S

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
59	SE	15	Limpeza de ar-condicionado tipo split 55.000 BTU'S. A contratada deverá atender à Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
60	SE	15	Carga completa de gás refrigerante R22 ar- condicionado tipo split 55.000 btus, conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamento. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.
61	SE	10	Desinstalação e retirada do aparelho de ar tipo split /55.000 BTUS do local indicado pela solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante fechar a linha a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes.
62	SE	10	Montagem e instalação do aparelho tipo split/55.000 BTUS no local indicado pela solicitante. A empresa contratada deverá fornecer: suporte de ferro com pintura epóxi, bucha full, cano de cobre, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branca, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro em manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou E410A. A instalação também deve incluir, porca, parafusos, braçadeiras, blackout e demais itens necessários à instalação. Deverão ser seguidas as orientações e demais normas técnicas existentes, instalação elétrica e alimentação de energia no local de instalação do aparelho de ar condicionado será o por conta da contratante.
63	SE	10	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo janela/split 55.000 BTU'S

LOTE 14 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 60.000 BTU'S



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
64	SE	20	Limpeza de ar-condicionado tipo split 60.000 BTU'S. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde, nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber
65	SE	20	Carga completa de gás refrigerante R22 ar-condicionado tipo split 60.000 btus, conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamento. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.
66	SE	10	Desinstalação e retirada do aparelho de ar tipo split /60.000 BTUS do local indicado pela solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante fechar a linha a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas.
67	SE	10	Montagem e instalação do aparelho tipo split/60.000 BTUS no local indicado pela solicitante. A empresa contratada deverá fornecer: suporte de ferro com pintura epóxi, bucha full, cano de cobre, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branca, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro em manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou E410A. A instalação também deve incluir, porca, parafusos, braçadeiras, blackout e demais itens necessários à instalação. Deverão ser seguidas as orientações e demais normas técnicas existentes, instalação elétrica e alimentação de energia no local de instalação do aparelho de ar condicionado será o por conta da contratante.
68	SE	20	Serviço de manutenção técnica aparelho tipo janela/split 60.000 BTU'S

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES , DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1 Por não haver a possibilidade de estabelecer ou prever o quantitativo exato a serem utilizados e, ainda ter caráter de contratação eventual conforme a quantidade de manutenção e serviços nos diversos setores da Prefeitura será adotado o sistema de Registro de Preços. A Ata de Registro terá a duração de 12 meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 A demanda prevista no presente certame foi estimada considerando o histórico de serviços realizados anteriormente, de instalação, desinstalação, carga de gás, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

5.1 Para a contratação dos serviços houve o consenso que deve ser efetuada através do Sistema de Registro de Preços sendo esta a solução mais viável, tendo em vista que pela natureza dos itens, existe a necessidade de contratações frequentes de determinados serviços em detrimento de outros, não sendo possível definir precisamente o quantitativo a ser demandado, como, por exemplo, a carga de gás.

5.2 Assim, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições entendendo assim, ser este o formato mais adequado, viável e econômico para o Município de Guararapes.

5.3 Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa realizada junto à empresas especializadas em Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado, bem como junto a pesquisas realizadas no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, conforme Quadro Demonstrativo de Preços Cotação nº 00903/26, anexo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi estimado em **R\$ 1.572.766,53 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, tendo como base o valor de orçamentos recebidos por empresas que atuam na prestação de serviços objeto desta licitação, colhidos através de pesquisa de mercado e contato direto com as empresas, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes para apresentação dos orçamentos.

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR MEDIO DO LOTE R\$
01	LOTE 01 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.500 BTU'S	18.011,15
02	LOTE 02 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 8.500 BTU'S	4.847,18
03	LOTE 03 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU'S	109.318,35
04	LOTE 04 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 10.000 BTU'S	33.639,40
05	LOTE 05 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S	466.777,08
06	LOTE 06 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU'S	195.682,60
07	LOTE 07 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 22.000 BTU'S	141.593,60
08	LOTE 08 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTU'S	203.612,00
09	LOTE 09 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTU'S	246.175,28
10	LOTE 10 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 35.000 BTU'S	9.596,46
11	LOTE 11 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTU'S	29.878,80



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

12	LOTE 12 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 48.000 BTU'S	45.801,80
13	LOTE 13 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 55.000 BTU'S	28.858,55
14	LOTE 14 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 60.000 BTU'S	38.974,40

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

7.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico. A solução compreende a contratação do serviço listado conforme especificações fundamentadas em demandas diversas que impactam diretamente na operação do Departamento de Serviços Municipais e Gestão de Material e Patrimônio.

7.3 A contratação é justificável tendo em vista que a manutenção de ar-condicionado é essencial para manter os aparelhos em adequado estado de conservação, buscando-se o ininterrupto e perfeito funcionamento do sistema, a tempestiva detecção de desgastes ou defeitos para sua imediata correção, ou mesmo a efetiva recuperação de suas características funcionais e estéticas, pautando-se sempre pelo respeito aos padrões de segurança recomendáveis para a sua utilização.

7.4 Ademais, a Prefeitura do Município de Guararapes não possui em seu quadro de servidores pessoas com qualificação técnica para operar o sistema de ar-condicionado em questão, tampouco efetuar manutenções preventivas e/ou corretivas.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para que ocorra a maior competitividade no certame, a licitação será realizada por lotes distintos, compostos por serviços diversos relacionados aos diversos modelos e potências de ar-condicionado, permitindo assim a participação de um maior número de fornecedores, ou seja, concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a administração Pública.

8.2. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço por lote”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

a) Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da contratação centralizada;



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

b) Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios; Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

c) Maximização dos resultados da governança administrativa; Favorecimento da qualidade de vida saúde e segurança do quadro de colaboradores; Aumento de credibilidade para a instituição entre os servidores, discentes, colaboradores terceirizados; etc. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

9.3. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.4. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

9.5. Com a adoção da solução de contratação da empresa especializada em equipamentos de ar condicionado, objetiva-se a preservação do patrimônio, mantendo-se em perfeito estado de funcionamento os aparelhos, buscando-se o ininterrupto e perfeito funcionamento do sistema.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Por se tratar de contratação de serviços não se faz necessária nenhuma adequação da administração para a celebração da Ata de Registro de Preços.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para a empresa especializada e para os prestadores que irão atuar no contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Por se tratar de prestação de serviço em manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, não possui impactos ambientais, entretanto a CONTRATADA deverá observar e adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços de manutenção de ar-condicionado, quando couber, tais como usar produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada; Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e triclouroetano).

12.2. A CONTRATADA deverá adotar na retirada de resíduos, prática de descarte sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização. Os resíduos sólidos



Prefeitura Municipal de Guararapes *Estado de São Paulo*

deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, de modo a garantir a segurança no armazenamento e transporte dos mesmos.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base no exposto acima, e especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, consideramos que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração. As questões elencadas no presente estudo subsidiarão critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

Guararapes, 20 de julho de 2026.

Danilo Silva Rodrigues.
Departamento de Serviços Municipais.